



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**LEI N° 696/2017**

Data: 18 de dezembro de 2017

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os seguintes imóveis urbanos:

- **Lote 01** da Quadra 140, Matrícula 5.298, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 02** da Quadra 140, Matrícula 5.299, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 03** da Quadra 140, Matrícula 5.300, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 04** da Quadra 140, Matrícula 5.301, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 05** da Quadra 140, Matrícula 5.302, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 06** da Quadra 140, Matrícula 5.304, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 07** da Quadra 140, Matrícula 5.305, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

- **Lote 08** da Quadra 140, Matrícula 5.306, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5<sup>a</sup> Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 09** da Quadra 140, Matrícula 5.307, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5<sup>a</sup> Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.
- **Lote 10** da Quadra 140, Matrícula 5.308, com 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5<sup>a</sup> Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A alienação dos bens imóveis de que trata esta lei será precedida de avaliação para efeito de definição do valor mínimo, bem como, realização de processo de licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 18 de dezembro de 2017



**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal